



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU**  
Estado de Pernambuco

**LEI Nº 864 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

**EMENTA: DENOMINA NOME DE  
RUA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua José Francisco Borba primeira Rua do lado esquerdo da Avenida Robson José de Oliveira.

**Art. 2º.** A denominação que trata o art. 1º é matéria regimental, conforme art. 159, II, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

**Art. 3º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,  
Cumaru, 10 de dezembro de 2020

  
**MARIANA MENDES DE MEDEIROS**  
**- PREFEITA MUNICIPAL -**